

Relater Veroter Mir Stefani

Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 61 /2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Lei da Municipal 1631/2022. "NATAL **Projeto** SONHOS" e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1631, de 28 de julho de 2022, o qual, acrescido do parágrafo único, passa a viger com a seguinte redação.

"Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam a participação do Município de Ibiaçá no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e serão utilizadas nos dispêndios com som e luz, atrações artísticas e culturais, lonas, estruturas e palco, divulgação, publicidade, materiais para confecção de decoração, material elétrico, elementos decorativos em madeira, estruturas em ferro, segurança, limpeza, premiações para o concurso decoração natalina e demais despesas necessárias para o evento.

Parágrafo Único. Fica autorizada a Comissão Organizadora do evento a buscar apoio, participação e/ou patrocínio para viabilizar as atrações que serão realizadas no evento, as quais podem ter cobertura financeira total ou parcial dos patrocinadores, sendo que os valores obtidos não estarão inclusos no limite estabelecido no caput deste artigo."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar a suplementação dos recursos obtidos de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo segundo da Lei 1631/2022 com a redação dada por esta Lei, a ser aberto através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ 20 DE OUTUBRO DE 2022

> ULISSES CECCHIN PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A presente iniciativa tem por objetivo alterar a redação do artigo segundo, da Lei Municipal nº 1631/2022, a qual dispõe sobre o Projeto "NATAL DOS SONHOS".

Verificamos que empresas e entidades locais e regionais têm intenção de participar no evento, e desta forma, a proposição visa autorizar a receber estes recursos e utilizar no evento, além dos recursos já autorizados como participação do Município de Ibiaçá no NATAL DOS SONHOS.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ 20 DE OUTUÉRO DE 2022

> ULISSES CECCHIN PREFEITO MUNICIPAL